

A REDAÇÃO JURÍDICA E O USO DO JURIDIQUÊS

André Luiz Santiago Jabur¹
Lauryenne Lopes de Oliveira²
Loren Vânia Lopes de Oliveira³
Ramon Costa de Faria⁴
Sérgio Ricardo Moreira de Souza⁵

RESUMO: O presente artigo, utilizando predominantemente da metodologia de pesquisa bibliográfica, pretende analisar as características da linguagem jurídica eficiente. Para tanto, será proposta uma reflexão sobre a necessidade da utilização de termos rebuscados, de expressões em latim e jargões largamente empregados na praxe forense, quer na linguagem oral, quer na redação de textos jurídicos. Por fim, será explanada a questão do uso do juridiquês na redação jurídica e suas implicações para o entendimento da mensagem veiculada. Para atender ao objetivo proposto foi realizado um estudo utilizando a abordagem qualitativa, consistente em revisão bibliográfica. Ao final, pode-se verificar que a redação jurídica deve ser técnica, clara, objetiva, evitando-se, por conseguinte, o uso desnecessário de expressões estrangeiras, o excesso de termos em latim e linguagem rebuscada, de difícil compreensão pelo homem médio. Dentro desse contexto, é de bom alvitre reavaliar o uso de hábitos linguísticos formadores do juridiquês. A simplificação da linguagem jurídica é fundamental para compreensão das informações transmitidas e aproximação dos agentes jurídicos com a população, visando maior democratização do acesso ao Direito.

Palavras-Chave: Linguagem jurídica. Redação jurídica. O uso do juridiquês. Simplificação da linguagem.

5393

ABSTRACT: This article, predominantly using the methodology of bibliographical research, intends to analyze the characteristics of efficient legal language. To this end, a reflection will be proposed on the need to use far-fetched terms, Latin expressions and jargon widely used in forensic practice, both in oral language and in the writing of legal texts. Finally, the issue of the use of legalese in legal writing and its implications for understanding the message conveyed will be explained. To meet the proposed objective, a study was carried out using a qualitative approach, consistent with a bibliographical review. In the end, it can be seen that the legal writing must be technical, clear, objective, avoiding, therefore, the unnecessary use of foreign expressions, the excess of Latin terms and elaborate language, difficult to understand by the average man. Within this context, it is a good idea to reassess the use of linguistic habits that form legalese. The simplification of legal language is essential for understanding the information transmitted and bringing legal agents closer to the population, aiming at greater democratization of access to Law.

Keywords: Legal language. Legal writing. The use of legalese. Language simplification.

¹ ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-0310-9488>. Bacharel em Comunicação Social. Bacharel em Direito. Pós- graduado em Direito Constitucional. Mestre em Ciências jurídicas, com ênfase em Direito Internacional. Doutorando de Direito pela São Luís University. andrejabur@hotmail.com

² ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-1585-5399>. Bacharela em Direito. Pós-graduada em Direito Penal; Pós-graduada em Direito Constitucional; Mestre em Ciências jurídicas, com ênfase em Direito Internacional. Doutoranda de Direito pela São Luís University. lauryenne_lopes@yahoo.com.br

³ ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-8715-3754>. Bacharela em Direito. Pós-graduada em Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos; Pós-graduada em Direito Constitucional; Mestre em Ciências jurídicas, com ênfase em Direito Internacional. Doutoranda de Direito pela São Luís University. lorenvanialopes@hotmail.com

⁴ ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-2072-8126>. Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Penal; Pós-graduado em Direito das Relações Sociais com área de concentração em Direito Processual; Mestre em Ciências Jurídicas, com ênfase em Direito Internacional; Doutorando de Direito pela São Luís University. ramoncfoi@hotmail.com

⁵ ORCID: <http://orcid.org/0009-0005-3677-1071>. Bacharel em Direito. Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário. Mestre em Direito Agrário. Doutorando de Direito pala São Luís University. srms29@hotmail.com.br

1 INTRODUÇÃO

Não há como pensarmos em Direito sem atentarmos para o uso da linguagem, pois ambos estão intimamente ligados. É através do uso da linguagem que o direito é posto, difundido e assimilado, tanto através da escrita quanto da fala, razão pela qual deve ser eficiente para transmissão da mensagem que se pretende. Nesse contexto, o presente projeto de pesquisa tem por objetivo propor uma reflexão sobre a linguagem jurídica hodierna e a necessidade ou não da utilização de termos rebuscados, de expressões em latim e jargões largamente empregados na praxe forense, quer na linguagem oral, quer na redação de textos jurídicos, visando uma comunicação eficaz. Note-se que o tema é extremamente relevante, mormente porque a linguagem é uma ferramenta essencial para dicção do Direito, seja em textos falados ou escritos. Diante disso, é necessário que se adote uma postura de bastante cautela na utilização da linguagem, de modo a evitar ruídos de comunicação. A pesquisa teve como metodologia a revisão bibliográfica sobre a temática com uma abordagem qualitativa para abordar a questão da linguagem jurídica e, sobretudo, o uso do juridiquês na redação jurídica.

Primeiramente, explicou-se o que se entende por linguagem jurídica, sua finalidade e características. Depois, tratou-se sobre o uso do juridiquês na redação jurídica e suas implicações para o entendimento da mensagem veiculada nos textos jurídicos (petições, decisões, contratos, livros, etc). Por fim, foram tecidas considerações acerca da necessidade de reavaliar o uso de hábitos linguísticos formadores do juridiquês, já que a linguagem, os ritos e símbolos adotados por operadores do Direito podem se transformar em problemas de comunicação e obstacularizar o acesso à justiça

5394

2 A IMPORTÂNCIA DA LINGUAGEM

A linguagem é um dos instrumentos mais poderosos da experiência humana — ela não apenas transmite informações, mas cria vínculos, constrói significados e molda a forma como percebemos o mundo.

Aqui estão alguns pontos centrais sobre sua importância na comunicação:

a. Torna possível a construção de sentido;

A linguagem organiza ideias, emoções e percepções. Sem ela, seria quase impossível transformar pensamentos em algo compartilhável.

b. Permite conectar pessoas;

Por meio da linguagem, estabelecemos vínculos, nos expressamos, pedimos ajuda, ensinamos, aprendemos e criamos relações sociais duradouras.

c. Evita ambiguidades e conflitos;

Uma linguagem clara reduz mal-entendidos, expectativas frustradas e interpretações errôneas — algo essencial tanto nas relações pessoais quanto profissionais.

d. Expressa identidade e cultura;

A forma de falar revela origens, valores, pertencimentos e vivências. Cada língua e cada modo de usar a língua carrega história, tradição e visão de mundo.

e. Influencia comportamentos;

Discursos podem inspirar, persuadir, mobilizar, transformar opiniões e até mudar o curso de eventos sociais e políticos.

f. Organiza o pensamento;

Pensamos com palavras. A linguagem estrutura o raciocínio, facilita a tomada de decisões e permite elaborar ideias complexas.

g. É fundamental no ambiente profissional;

5395

Da medicina ao direito, da engenharia ao comércio, comunicar-se de forma precisa e eficiente é condição essencial para evitar erros e otimizar resultados.

2.1 A linguagem jurídica: conceito, finalidade e características

A linguagem jurídica é o modo como o Direito se expressa — um conjunto de escolhas linguísticas usadas para comunicar normas, decisões, argumentos e informações dentro do sistema de justiça. Ela é essencial para garantir segurança jurídica, precisão e previsibilidade. Contudo, também pode se tornar um obstáculo quando utilizada de forma excessivamente técnica ou distante das pessoas.

A linguagem jurídica ocupa posição central na operacionalização do sistema de justiça. É por meio dela que se comunicam normas, decisões, garantias processuais e restrições de direitos. Entretanto, historicamente, o discurso jurídico consolidou-se como linguagem técnica, hermética e marcada por códigos internos que dificultam sua compreensão por grande parte da população. Tal característica produz efeitos diretos sobre a fruição dos direitos humanos, sobretudo no que se refere ao acesso à justiça, à igualdade e à participação democrática. Assim, analisar a relação entre direitos humanos e linguagem jurídica acessível é compreender como a

forma de comunicar do Estado pode viabilizar — ou impedir — o exercício de direitos fundamentais.

Desse modo, a linguagem jurídica é denominação da linguagem utilizada por juristas e operadores do direito para transmissão de informações (quer escritas ou orais) inerentes a essa ciência, através do bom uso da redação forense e da norma culta da língua portuguesa.

Para Nunes (2006), o Direito e a linguagem se confundem, uma vez que é por meio da linguagem jurídica, principalmente a escrita, que a doutrina, a jurisprudência e a legislação, não são somente compartilhadas, como se tornam legítimas.

Nesse sentido, percebe-se que os textos jurídicos podem ter por finalidade instruir, julgar ou normatizar. Assim, os livros (doutrinas), as decisões judiciais (jurisprudência) e as leis conferem identidade à linguagem do Direito. Certamente, a linguagem jurídica é técnica, especialmente pela matéria que versa, bem como pelo vocabulário e discurso que utiliza.

Para Petri (2010), a linguagem jurídica nomeia as realidades jurídicas, isto é, essencialmente as instituições e as operações jurídicas, entidades que o direito cria, consagra ou modela. Assim ela nomeia todos os níveis dos poderes públicos, todas as formas de atividade econômica, as bases da vida familiar, os contratos, as convenções. O Direito nomeia igualmente as realidades naturais e sociais que ele apreende e transforma em “fatos jurídicos”, atribuindo-lhes efeitos de direito. Assim, ele nomeia os delitos e as situações jurídicas. Enfim, os próprios enunciados do direito são também, frequentemente, técnicos, porque eles seguem o pensamento jurídico em suas operações mais árduas: interpretação, apreciação, pressuposição, qualificação, raciocínio, etc.

5396

Não se pode olvidar, contudo, que a construção da linguagem jurídica é histórica, estando em constante processo de construção e reformulação. A linguagem acompanha todas as fontes do direito e circula em todos os canais de criação e realização do direito.

Para Bittar (2001), a linguagem jurídica é um idioma técnico ou artificial, utilizado e entendido pelo grupo socioprofissional dos operados jurídicos. Da mesma forma que um físico ou matemático redige uma monografia em português empregando uma terminologia bastante específica, o operador do direito utiliza o português de forma particular.

Podemos enumerar as seguintes finalidades da linguagem jurídica:

a) Garantir precisão

O Direito exige clareza para evitar interpretações equivocadas. Por isso, termos técnicos, conceitos definidos e expressões específicas são frequentemente utilizados.

b) Prevenir ambiguidades

Na prática jurídica, uma palavra pode mudar o sentido inteiro de um dispositivo. O uso técnico protege contra leituras divergentes.

c) Dar segurança jurídica

Se todos os operadores — juízes, advogados, promotores, servidores — usam padrões linguísticos semelhantes, há previsibilidade e uniformidade.

Cumpre ressaltar que a linguagem jurídica eficiente é aquela em que o emissor prima pela tecnicidade, simplicidade, clareza, concisão, objetividade, coesão e coerência na transmissão da mensagem objeto da redação jurídica ou de sua exposição oral.

Não se deve confundir linguagem técnica com linguagem rebuscada. O uso de termos técnicos impede falhas na comunicação que podem gerar problemas graves no mundo jurídico. Há, no entanto, um limite para a tecnicidade do vocabulário jurídico. Se há opções mais simples e conhecidas que não comprometam a clareza do texto, nada justifica o uso de termos obscuros, antiquados e enigmáticos.

Certamente, é possível um texto ser técnico e, ao mesmo tempo, simples e claro. Para tanto, o autor deve usar vocabulário acessível e ordem direta, escrever em períodos curtos, evitar o uso desnecessário de adjetivos e advérbios e usar palavras estrangeiras apenas quando forem indispensáveis.

5397

A linguagem jurídica eficiente deve ser ainda concisa e objetiva. Uma mensagem é concisa quando apresenta o máximo de informação com o mínimo de palavras. A objetividade está em ser direto, sem rodeios, sem utilizar palavras e informações desnecessárias.

Note-se, também, que a unidade de sentido e o estabelecimento de relação entre as palavras e os parágrafos transformam esse conjunto de itens em um texto propriamente dito. Um texto é coeso quando apresenta mecanismos de coesão dentro do parágrafo, ligando as frases entre si; os parágrafos se interligam por meio de conectivos lógicos; há uma ordem lógica e uma ligação entre as ideias apresentadas e uma progressão textual que culmina na conclusão, dando completude ao texto.

Lado outro, o texto é coerente quando o autor não se contradiz; há uma tese central e argumentos que a sustentam; os argumentos têm relação com a tese central e conduzem a uma conclusão lógica. Logo, o texto apresenta uma unidade de sentido e cumpre com eficiência o seu objetivo.

Como se pode observar, as principais características da linguagem jurídica são a tecnicidade, a formalidade, a estruturação lógica e a impessoalidade. Vejamos:

a) Tecnicidade

Emprego de termos com significado próprio (ex.: dolo, litisconsórcio, decadência).

b) Formalidade

Uso de expressões convencionais e estruturas mais rígidas, principalmente em peças processuais e decisões.

c) Estrutura lógica

Textos jurídicos seguem encadeamento racional: fato → norma → conclusão (silogismo jurídico).

d) Impessoalidade

Predomínio da terceira pessoa, verbos na voz passiva e construções que afastam elementos subjetivos.

Nos últimos anos, tribunais, órgãos públicos e escolas da magistratura incentivam o uso de linguagem simples, sem perder a precisão técnica. Com isso, visa-se aproximar o Judiciário da sociedade, facilitar a aplicação dos precedentes, aumentar a eficiência da linguagem jurídica na advocacia, nas decisões e na gestão processual, bem como reduzir litigiosidade e mal-entendidos.

5398

2.2 A redação jurídica e o uso do juridiquês

Quem nunca se deparou com um texto jurídico recheado de palavras difíceis de entender? O famoso juridiquês, como é conhecido, é uma prática comum no meio jurídico, mas será que ele é realmente necessário? Neste artigo, vamos discutir a redação jurídica e o uso do juridiquês, e como isso pode afetar a compreensão e acessibilidade do direito.

Textos jurídicos devem ser pautados pela técnica e pela precisão vocabular. Um aspecto da precisão linguística e da clareza textual é a objetividade. Um texto pouco objetivo, ou seja, com recursos de impressões pessoais do autor, prejudica a compreensão. Também devem ser evitadas construções que possam gerar ambiguidade de sentido.

Por esse motivo, saber expressar um pensamento com clareza e objetividade pode ajudar bastante ao leitor, seja ele juiz, advogado ou até mesmo uma pessoa simples, sem conhecimentos jurídicos suficientes para compreender termos jurídicos afetos ao Direito.

Para Bittar (2001), quanto mais rigorosa for a linguagem jurídica, menor será o espaço à polissemia, à ambiguidade sintática, à vagueza, à avaliações subjetivas e maiores serão as garantias para a segurança jurídica. Em outras palavras, a tecnicidade e o rigor da linguagem jurídica objetivam minimizar os problemas da comunicação, permitir ao locutor transmitir de

forma fiel sua vontade e diminuir espaços de interpretação subjetiva por parte do auditório, isto é, dos aplicadores do direito.

O juridiquês é o uso excessivo de termos técnicos e linguagem rebuscada na redação de documentos jurídicos. É como se os advogados falassem uma língua própria, incomprensível para a maioria das pessoas. Mas por que isso acontece?

Uma das razões para o uso do juridiquês é a tradição e a formalidade do meio jurídico. Durante muitos anos, a linguagem rebuscada foi considerada um sinal de erudição e conhecimento. Além disso, a precisão e a clareza são fundamentais para evitar interpretações equivocadas e garantir a segurança jurídica.

No entanto, essa tradição tem um lado negativo: a exclusão. O juridiquês dificulta o acesso à justiça por parte daqueles que não têm conhecimento jurídico. Afinal, como uma pessoa comum pode entender um contrato cheio de palavras complicadas e expressões em latim?

Felizmente, nos últimos anos, tem havido uma mudança de mentalidade no meio jurídico. Cada vez mais, advogados e juristas estão percebendo a importância de uma redação mais clara e acessível. Afinal, o direito não deve ser apenas para os especialistas, mas para todos.

O acesso à justiça, entendido não apenas como ingresso ao Poder Judiciário, mas como possibilidade real de participar do processo e de compreender seus efeitos, é diretamente impactado pela linguagem utilizada em decisões, citações, intimações e atos oficiais. Uma linguagem excessivamente técnica funciona como barreira cognitiva, produzindo exclusão indireta principalmente entre grupos vulneráveis: pessoas com baixa escolaridade, comunidades periféricas, minorias linguísticas, pessoas com deficiência e imigrantes.

Sob essa perspectiva, o “juridiquês” opera como mecanismo de reprodução de desigualdades. Uma comunicação jurídica inacessível impede que indivíduos entendam acusações, obrigações e direitos, interferindo no contraditório e no exercício da ampla defesa. Portanto, garantir linguagem acessível não é simplificar o Direito, mas democratizá-lo.

A redação jurídica deve buscar a simplicidade e a objetividade. É preciso evitar o uso desnecessário de termos técnicos e expressões em latim. Em vez disso, é importante utilizar uma linguagem clara e compreensível, sem abrir mão da precisão e da clareza.

Além disso, é fundamental adaptar a redação jurídica ao público-alvo. Se o documento é destinado a um cliente leigo, por exemplo, é importante explicar os termos técnicos de forma simples e direta. Afinal, a finalidade da redação jurídica é comunicar, e não confundir.

O uso do juridiquês pode até parecer uma forma de demonstrar conhecimento e poder, mas na realidade, é uma barreira que afasta as pessoas do direito. É preciso abandonar essa prática e adotar uma redação jurídica mais acessível e compreensível.

Em resumo, o juridiquês é uma prática comum no meio jurídico, mas não é necessariamente a melhor forma de redação. A redação jurídica deve buscar a simplicidade e a clareza, evitando o uso desnecessário de termos técnicos e expressões em latim. É preciso adaptar a linguagem ao público-alvo, garantindo que todos possam entender e se beneficiar do direito. Afinal, a justiça só será verdadeiramente justa quando for acessível a todos.

O futuro da linguagem jurídica, certamente, será marcado por: clareza, simplicidade, padronização inteligente, acessibilidade universal, integração com inteligência artificial (IA), múltiplos formatos (texto, voz, vídeo), personalização pelo destinatário. A mudança já começou – e tende a tornar o Direito mais eficiente, compreensível e democrático.

2.3 A relação entre direitos humanos e linguagem jurídica acessível e simples

A relação entre direitos humanos e linguagem jurídica acessível e simples é profunda, direta e cada vez mais reconhecida pelas instituições nacionais e internacionais. Hoje, não se trata apenas de uma boa prática de comunicação — é uma garantia fundamental inserida no 5400 próprio conceito de dignidade, igualdade e acesso à justiça.

Diversos princípios de direitos humanos, expressos em documentos como a Declaração Universal de 1948, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e as normas nacionais de devido processo legal, pressupõem que: toda pessoa deve compreender os atos do Estado; todas as decisões que impactem sua vida precisam ser inteligíveis; ninguém pode ser prejudicado por falta de compreensão da linguagem jurídica.

Assim, compreender o que o Judiciário e o Estado dizem não é luxo; é direito.

Acesso à justiça só se realiza plenamente se a pessoa:

- entende do que está sendo acusada ou do que está sendo cobrada;
- comprehende a decisão e pode cumpri-la;
- tem condições de impugnar um ato ou exercer o contraditório;
- sabe quais são seus direitos e deveres.

Uma linguagem obscura, técnica demais ou distante do usuário cria barreiras — na prática, impede que a pessoa participe do próprio processo. O juridiquês acaba criando uma barreira estrutural, porquanto o excesso de jargões, frases longas e construções arcaicas funciona, na prática, como uma forma de elitizar o acesso ao sistema; limitar a compreensão,

principalmente de grupos marginalizados; criar dependência de intermediários e afastar cidadãos do Judiciário. Isso contraria os princípios de dignidade, não discriminação, transparência e boa administração pública.

Por isso, tribunais vêm afirmando que clareza é requisito constitucional da motivação das decisões. Isso porque linguagem jurídica simples reduz desigualdades; amplia autonomia; permite participação real (principalmente de grupos vulneráveis como pessoas com baixa escolaridade, minorias linguísticas, imigrantes, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência); evita exclusão pela linguagem e favorece a justiça social.

O princípio da igualdade material exige que o Estado reconheça desigualdades preexistentes e adote medidas para superá-las. Uma delas envolve adaptar a linguagem jurídica às capacidades de compreensão dos destinatários, evitando que o vocabulário técnico se torne instrumento de exclusão.

A linguagem simples promove inclusão ao permitir que todos, independentemente de formação ou posição social, compreendam seu status jurídico. Assim, a adoção de textos claros, diretos e organizados constitui prática compatível com os princípios de não discriminação e de participação, essenciais aos direitos humanos contemporâneos.

Não por acaso, quando o Direito fala de modo incompreensível, ele perpetua 5401 desigualdade. Quando o Direito fala de forma clara, ele promove direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A linguagem jurídica consiste na linguagem específica utilizada por operadores do Direito, contendo vocabulário próprio dessa área do conhecimento. É difundida em todo processo de criação e aplicação do direito, sendo encontrada em livros, leis, decisões em processos judiciais ou administrativos, contratos, sustentações orais ou em âmbito acadêmico. Contudo, a linguagem jurídica muito rebuscada pode tornar as mensagens inacessíveis ao homem médio, em virtude das complexidades linguísticas existentes.

Dessa feita, necessário se faz que a redação jurídica seja clara, objetiva, evitando-se, por conseguinte, o uso desnecessário de expressões estrangeiras, o excesso de termos em latim e linguagem rebuscada, de difícil compreensão pelo homem médio. Dentro desse contexto, é de bom alvitre reavaliar o uso de hábitos linguísticos formadores do juridiquês.

A simplificação da linguagem jurídica é fundamental para compreensão das informações transmitidas nos textos jurídicos e aproximação dos agentes do Direito com a população. Certo é que havendo possibilidade da utilização de linguagem formal, com uso adequado do vernáculo,

sem rebuscamientos, não há porque dificultar, por quanto uma linguagem simples favorece a comunicação eficaz. Ademais, é o cidadão o destinatário das produções jurídicas, sejam sentenças, decisões, artigos científicos, contratos, etc., desse modo, cabe aos operadores do Direito facilitar a compreensão do papel da justiça na sociedade.

Documentos internacionais de direitos humanos, como a Declaração Universal de 1948 e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, pressupõem que toda pessoa tem direito de conhecer e compreender os atos do Estado que afetem sua liberdade, patrimônio, identidade e dignidade. O princípio da autonomia individual, basilar dos direitos humanos, depende da possibilidade de compreender informações jurídicas essenciais. Nesse sentido, a linguagem acessível não é apenas uma ferramenta técnica, mas componente do próprio conteúdo dos direitos à informação, ao devido processo legal e à igualdade.

Quando a população não comprehende leis, decisões ou procedimentos, instala-se um problema estrutural: o cidadão deixa de exercer sua capacidade plena de participação, defesa e contestação. Assim, a linguagem clara emerge como um direito humano instrumental, indispensável para que os demais direitos possam ser efetivamente realizados.

O movimento global de *plain language* já chegou ao Direito. Tribunais, escritórios e instituições perceberam que decisões difíceis precisam ser compreendidas por quem é afetado por elas; boa comunicação aumenta confiança no Judiciário; além disso, clareza reduz litigiosidade e erros procedimentais. Isso significa menos “juridiquês” e mais objetividade, voz ativa, periodização curta, explicações diretas e organização textual transparente.

Muitos países e organismos internacionais afirmam que o uso de linguagem acessível é parte do direito humano à informação e ao devido processo legal. No Brasil, o CNJ, tribunais superiores, defensorias e ministérios públicos já defendem o uso de escrita clara, a formulação de decisões comprehensíveis, adoção de padronização prudente, a eliminação do juridiquês desnecessário e o foco no usuário do sistema de justiça.

Nesse cenário, o jurista se apresenta como arquiteto da linguagem jurídica, de modo que a utilização de recursos tecnológicos facilitará a redação jurídica, mas ao profissional do Direito caberá escolher o tom, definir a estratégia, ponderar as consequências, decidir com ética e adequação, ajustar o raciocínio jurídico e, sobretudo, tornar a linguagem jurídica mais humana, mesmo que num mundo automatizado.

Embora haja avanços, ainda persistem desafios relevantes, como a resistência cultural de profissionais que associam complexidade à erudição jurídica. Além disso, a crescente interação

com tecnologias digitais e sistemas de inteligência artificial exige textos mais estruturados, coerentes e claros, fortalecendo ainda mais a necessidade de comunicação acessível.

No futuro, espera-se que a linguagem jurídica evolua para formatos multimodais — combinando texto, vídeo, áudio e explicações simplificadas — e para níveis de personalização conforme o destinatário, garantindo efetividade do direito à informação.

A linguagem jurídica acessível não constitui mero aprimoramento estilístico, mas elemento essencial para a efetivação dos direitos humanos. Ao tornar compreensíveis as decisões e normas, o Estado garante participação, autonomia, igualdade e acesso real à justiça. A superação do juridiquês e a adoção de práticas comunicativas claras representam, portanto, um compromisso democrático e constitucional, capaz de aproximar o cidadão do sistema de justiça e de fortalecer a legitimidade das instituições. A linguagem jurídica acessível não reduz o Direito — ela o humaniza e fortalece.

REFERÊNCIAS

- Bittar, E. C. B. (2011). Linguagem jurídica (5^a ed.). São Paulo: Saraiva.
- Dimoulis, D. (2011). Manual de introdução ao estudo do Direito (4^a ed.). São Paulo: Editora dos Tribunais.
- Gidi, A. (2023). Redação jurídica – Estilo profissional: forma, estrutura, coesão e voz (2^a ed.). São Paulo: JusPodivm. 5403
- Nunes, R (2006). Manual de introdução ao estudo do direito. São Paulo: Saraiva.
- Petri, M.J.C. (2010). Manual de linguagem jurídica (2^a ed.). São Paulo: Saraivajur.
- Junior, R. R. (2021). A redação jurídica e os paradigmas de uma linguagem atual. Disponível em <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2021/05/AREDA%C3%87%C3%83O-JUR%C3%83DDICA-ESOS-PARADIGMAS-DE-UMA-LINGUAGEM-ATUAL-p%C3%A1g-83-%C3%A0o-89.pdf>. Acessado em 27 de junho de 2023.
- Frolich, L. (2015) Redação jurídica objetiva: o Juridiquês no banco dos réus. Florianópolis: Revista da ESMESC, v. 22, n. 28, p. 211-236. Disponível em: <https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/128>. Acessado em 27 de junho de 2023. DOI: <https://doi.org/10.14295/revistadaesmesc.v22i28.p211>